



# Diário Oficial do **Município**

## Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano III - Edição nº 00321 | Caderno 1

## Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

[consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br](http://consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D350A152FAF75BAEF801B20170B2C1AB

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

## SUMÁRIO

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2020.
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2020.
- ATA Nº 001/2020 - ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
- DECRETO FINANCEIRO Nº 006 DE 2020.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 007 DE 2020.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 008 DE 2020.
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Prestação de Conta

**CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA - PODER EXECUTIVO**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO - 2020

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	9/2019	10/2019	11/2019	12/2019	1/2020	2/2020	3/2020	4/2020	5/2020	6/2020	7/2020	8/2020		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	515.087,01	561.785,96	510.663,83	1.149.081,78	502.080,86	49.426,74	935.888,48	935.587,71	45.827,52	0,00	0,00	0,00	5.203.209,89	0,00
Pessoal Ativo	515.087,01	561.785,96	510.663,83	1.149.081,78	502.080,86	49.426,74	935.888,48	935.587,71	45.827,52	0,00	0,00	0,00	5.203.209,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	477.404,56	466.466,52	410.770,07	787.985,45	408.704,81	17.111,99	812.178,88	812.178,88	4.876,68	0,00	0,00	0,00	4.021.298,14	0,00
Obrigações Patronais	37.682,45	95.319,44	99.893,76	381.096,33	98.376,05	32.314,75	123.689,60	297.588,53	40.950,84	0,00	0,00	0,00	1.181.911,75	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	515.087,01	561.785,96	510.663,83	1.149.081,78	502.080,86	49.426,74	935.888,48	935.587,71	45.827,52	0,00	0,00	0,00	5.203.209,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.725.743,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	9.725.743,92	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)</b>	<b>5.203.209,89</b>	<b>53,50</b>
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	5.251.901,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.989.306,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.726.711,55	48,60

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EDMÁRIO PAIM CERQUEIRA Presidente 38725566515	KELLY FERREIRA DA SILVA SANTOS Diretora Executiva 01580753582	JACKSON RIBEIRO AZEVEDO Contador 52224333587
---	---	--

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

**CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA - Poder Executivo**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO / 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA ( APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios	Do Exercício	(b)	(c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.954.620,52	0,00	227.595,02	0,00	0,00	0,00	1.727.025,50	3.198.899,73	0,00	
21 - Transferência de Consórcio - Contrato de rateio	1.954.620,52	0,00	227.595,02	0,00	0,00	0,00	1.727.025,50	3.198.899,73	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.954.620,52	0,00	227.595,02	0,00	0,00	0,00	1.727.025,50	3.198.899,73	0,00	

EDIMÁRIO PAIM CERQUEIRA  
 Presidente  
 38725568515

KELLY FERREIRA DA SILVA SANTOS  
 Diretora Executiva  
 01580753582

JACKSON RIBEIRO AZEVEDO  
 Contador  
 52224333587

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

## Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

**CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.841.602,00	13.841.602,00	1.557.926,51	11,26	4.911.015,99	35,48	8.930.586,01
Recargas Correntes	13.841.602,00	13.841.602,00	1.557.926,51	11,26	4.911.015,99	35,48	8.930.586,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	408.352,00	408.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.352,00
Impostos	408.352,00	408.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.352,00
Recarga Patrimonial	5.250,00	5.250,00	3.265,88	62,21	6.548,95	124,74	(1.298,95)
Valores Mobiliários	5.250,00	5.250,00	3.265,88	62,21	6.548,95	124,74	(1.298,95)
Transferências Correntes	13.428.000,00	13.428.000,00	1.554.380,63	11,58	4.904.187,04	36,52	8.523.812,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	13.428.000,00	13.428.000,00	1.554.380,63	11,58	4.904.187,04	36,52	8.523.812,96
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	280,00	0,00	280,00	0,00	(280,00)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	280,00	0,00	280,00	0,00	(280,00)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
<b>SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)</b>	13.841.602,00	13.841.602,00	1.557.926,51	11,26	4.911.015,99	35,48	8.930.586,01
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
Operação de Créditos Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	13.841.602,00	13.841.602,00	1.557.926,51	11,26	4.911.015,99	35,48	8.930.586,01
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-	-	-	-	0,00	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	13.841.602,00	13.841.602,00	1.557.926,51	11,26	4.911.015,99	35,48	8.930.586,01
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

**CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.841.602,00	13.847.353,34	1.198.794,09	6.985.334,91	6.862.018,43	2.644.158,51	3.720.853,26	10.126.500,08	3.453.221,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.420.250,00	13.426.001,34	1.198.794,09	6.931.334,91	6.494.666,43	2.627.308,85	3.687.257,64	9.738.743,70	3.419.625,38	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	9.217.665,84	8.163.417,18	302.700,00	3.084.500,00	5.078.917,18	1.869.456,19	2.420.963,79	5.742.453,39	2.251.414,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.145.084,16	5.205.084,16	896.094,09	3.846.834,91	1.358.249,25	757.852,66	1.266.293,85	3.938.790,31	1.168.210,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	421.352,00	421.352,00	0,00	54.000,00	367.352,00	16.849,66	33.595,62	387.756,38	33.595,62	0,00
INVESTIMENTOS	313.352,00	313.352,00	0,00	0,00	313.352,00	0,00	0,00	313.352,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	108.000,00	108.000,00	0,00	54.000,00	54.000,00	16.849,66	33.595,62	74.404,38	33.595,62	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)</b>	<b>13.841.602,00</b>	<b>13.847.353,34</b>	<b>1.198.794,09</b>	<b>6.985.334,91</b>	<b>6.862.018,43</b>	<b>2.644.158,51</b>	<b>3.720.853,26</b>	<b>10.126.500,08</b>	<b>3.453.221,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b>										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>13.841.602,00</b>	<b>13.847.353,34</b>	<b>1.198.794,09</b>	<b>6.985.334,91</b>	<b>6.862.018,43</b>	<b>2.644.158,51</b>	<b>3.720.853,26</b>	<b>10.126.500,08</b>	<b>3.453.221,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>										
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>13.841.602,00</b>	<b>13.847.353,34</b>	<b>1.198.794,09</b>	<b>6.985.334,91</b>	<b>-</b>	<b>2.644.158,51</b>	<b>4.911.015,99</b>	<b>-</b>	<b>3.453.221,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA

EDIMÁRIO PAIM CERQUEIRA  
Presidente  
3872568515

KELLY FERREIRA DA SILVA SANTOS  
Diretora Executiva  
01580753582

JACKSON RIBEIRO AZEVEDO  
Contador  
52224333587

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

**CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2020 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.841.602,00	13.847.353,34	1.198.794,09	6.985.334,91	6.862.018,43	3.720.853,26	10.126.500,08	10.126.500,08	0,00	
SAÚDE	13.676.102,00	13.681.853,34	1.198.794,09	6.931.334,91	6.750.518,43	3.687.257,64	9.994.955,70	9.994.955,70	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	903.648,00	933.648,00	96.244,16	444.174,16	489.473,84	191.907,46	741.740,54	741.740,54	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.772.454,00	12.746.205,34	1.102.549,93	6.487.160,75	6.261.044,59	3.495.350,18	9.252.855,16	9.252.855,16	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	165.500,00	165.500,00	0,00	54.000,00	111.500,00	33.595,62	131.904,38	131.904,38	0,00	
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	165.500,00	165.500,00	0,00	54.000,00	111.500,00	33.595,62	131.904,38	131.904,38	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	13.841.602,00	13.847.353,34	1.198.794,09	6.985.334,91	6.862.018,43	3.720.853,26	10.126.500,08	10.126.500,08	0,00	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA

EDIMÁRIO PAIM CERQUEIRA  
 Presidente  
 38725568515

KELLY FERREIRA DA SILVA SANTOS  
 Diretora Executiva  
 01580753582

JACKSON RIBEIRO AZEVEDO  
 Contador  
 52224333587

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Atos de Pessoal



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO  
CNPJ 29.664.289/0001-25

## ATA Nº 001/2020 – ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA. DECISÃO SOBRE A REABERTURA DA POLICLÍNICA NO PERÍODO DA PANDEMIA; OUTROS ASSUNTOS QUE OCORRAM.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, em vídeo conferência atendendo as orientações dos órgão de saúde, devido a pandemia do Coronavírus, reuniram-se o Sr. Nelson Luiz dos Anjos Portela, Coordenador dos Consórcios de Saúde e então representante do Estado, juntamente com a equipe técnica do Grupo de Trabalho dos Consórcios de Saúde da Bahia, na pessoa do Sr. Renato; equipe administrativa do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, nas pessoas de Kelly Ferreira da Silva dos Santos, Diretora Executiva; Fabio da França Silva Percontini, Assessor Jurídico; Erika Paim dos Santos, Assistente Administrativa, e da Diretora Geral da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, Monique Seixas, juntamente com os Senhores Prefeitos dos Municípios de AGUA FRIA, representado, neste ato através de procuração, pela Secretária de Saúde Sra. SIMONE CERQUEIRA MARTINS, inscrita no CPF nº 001.654.025-55, CONCEIÇÃO DO JACUIPE, representado, neste ato através de procuração, pela Secretária de Saúde, Sra. ZENAILDES LISBOA RODRIGUES, CPF 565.037.175 04; CORAÇÃO DE MARIA, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 387.255.685-15; FEIRA DE SANTANA, representado, neste ato sem procuração, pela Srª. DENISE LIMA MASCARENHAS CPF 280.751.025-68; ICHÚ, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 8283796534; RIACHÃO DO JACUIPE, representado, neste ato através de procuração, pela Secretária de Saúde, Sra. JULIANA DA SILVA CARNEIRO, CPF nº 996.858.414-00, com a finalidade de decidir sobre a reabertura da Policlínica durante o período da Pandemia do Coronavírus. Dada a palavra ao Sr. Edimário Paim de Cerqueira, Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Feira de Santana, este saudou a todos e apresentou o assunto que será abordado nesta Assembleia. Assim, o Prefeito carlos do município de Ichú saudou o Presidente e falou que já tinha consultado o comitê de gestão da crise no município e que foi decidido pela não reabertura da Policlínica, mas a preocupação era com os compromissos a serem pagos como: Funcionários, água, luz e etc. O Presidente deste Consorcio, achou louvável a opinião do prefeito de Ichú mas informou que precisava ouvir os demais e que de fato não iria cobrar a competência do mês de abril e maio e que seria devido o pagamento da competência no mês de junho, mas que não pode tomar a decisão sozinho. O Presidente solicitou ao pessoal da SESAB para informar sobre a validade das respostas enviadas pelos municípios através de ofício encaminhados por e-mail, onde 16 municípios responderam sobre a consulta feita e se poderia juntar com os municípios que se fizeram presentes na vídeo conferência para formar a decisão da maioria. A equipe da SESAB informou que pode somar as respostas encaminhadas por e-mail com as respostas dos municípios presentes na vídeo conferência, mas como provavelmente não haverá quórum para formar uma Assembleia, seria necessário a marcação de uma nova Assembleia para ratificação da decisão. Sr. Nelson, representante do Estado, pediu uma parte e informou que o Governador cobrou quais as Policlínicas iriam reabrir ou não, e que fosse feita uma Assembleia com os prefeitos para decidir, e que já passou para o Governador a posição, e a única que estava pendente era a Policlínica de Feira de Santana e que precisava passar para ele(Governador).O Presidente do Consórcio falou que só recebeu via e-mail a resposta de dezesseis municípios e a maioria decidiu pela não reabertura e a sugestão seria cobrar a resposta do doze municípios que restam responder. Sr. Nelson fala que caso não tenha quórum, deverá pedir a opinião dos presentes na vídeo conferência e juntar com os documentos encaminhados por e-mail. O Presidente fala que das dezesseis respostas por e-mail, doze são contra a reabertura

SEDF: Rua São Cosme e Damião, Nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana, Bahia. CEP: 44.077-744

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

[consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br](http://consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br)

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO  
CNPJ 29.664.289/0001-25

da Policlínica e quatro são a favor. Sr. Nelson diz que precisa ter a maioria que são quinze prefeitos para ter a decisão e o Presidente fala que vai cobrar a resposta dos prefeitos que ainda não responderam e não compareceram na vídeo conferência e passará à SESAB a decisão da maioria. Informa o Presidente que faltam nove minutos para as 15:00hs, prazo estipulado para a última chamada dos presentes e caso não tenha quórum suficiente fará a consulta aos prefeitos presentes sobre a reabertura ou não da Policlínica. O Presidente fala com Sr. Nelson a respeito do mês de abril e de maio, recordou que no início da Policlínica teve uma defasagem nos atendimentos e que essa defasagem iria ser coberta por mutirões, só que não deu tempo de fazer por conta da pandemia, por este motivo foi optado em compensar pelos atendimentos que não foram realizados pelo mutirão e com a condição de estar com valor em caixa disponível para a compensação. Sr. Nelson, representante do Estado, concordou com o posicionamento do Presidente do Consórcio. Sr. Edicarlos, Secretário de Saúde do município de Ichú, cumprimentou o Presidente e registrou também a presença do Prefeito na vídeo conferência, informou que o município de Ichú não havia respondido o ofício por e-mail e se a manifestação do prefeito pela vídeo conferência teria ainda a necessidade em encaminhar o ofício com o posicionamento, respondeu o Presidente que a manifestação pela vídeo conferência teria o mesmo efeito que por ofício, neste momento o Prefeito Carlos do município de Ichú ratifica o que por ele foi dito anteriormente e que seguindo a orientação do comitê de gestão da crise do município declara a opção pela não reabertura da Policlínica mas está preocupado com os recursos financeiros. O presidente explica que em relação aos recursos o Consórcio tem valor em caixa e que as despesas de abril, mesmo não tendo a arrecadação, já foram pagas e do mesmo modo acontecerá com o mês de maio e que consegue suportar até o mês de junho. O Presidente então confirmou o posicionamento do município de Ichú, contra a reabertura da Policlínica. Sr. Nelson pediu a palavra e informou que os Consórcios que decidirem pela não reabertura ficaram de realizar Assembleia no final do mês de maio. Denise, representante do município de Feira de Santana, sem procuração, se pronunciou fazendo uma reflexão que o equipamento da Policlínica poderia ajudar muito no combate ao Coronavírus, porém com todos os cuidados necessários para prevenir a transmissão e que caso seja a opção pela reabertura que seja de forma prudente. Sr. Nelson fala que a preocupação do Governador é com o afloramento de outras doenças com o fechamento das Policlínicas e que o Governador foi a favor do fechamento da Policlínica de Itabuna por conta do grande surto em Ilhéus e Itabuna mas não foi a favor do fechamento das outras Policlínicas, deixando que fosse decidido pela Região de Saúde e que foi encaminhada uma Nota Técnica com os critérios para a reabertura das Policlínicas, caso seja essa a decisão. O Presidente do Consórcio ressalta que juntamente com o ofício encaminhado aos prefeitos, foi anexada a Nota Técnica da SESAB com os critérios para a reabertura. Com a palavra o município de Água Fria, a Secretária de Saúde, representando o município, endossa a fala de Denise e fala da importância da reabertura, com algumas ressalvas, priorizando as urgências, reavaliando as marcações, devendo criar algum critério para atender os municípios nesse período. O Presidente confirmou a posição do município de Água Fria que é a favor da reabertura, com critérios, da Policlínica. Com a palavra o município de Riachão do Jacuípe representado pela Secretária da de Saúde do município e que tem observado o aumento de casos na região e no caso de Riachão o ônibus ainda é compartilhado com o município de Pé de Serra, o que é um agravante, e que o município de Riachão não tem condições de garantir transporte para os pacientes em outro tipo de transporte o que acaba por gerar um transtorno, e falar em critérios é muito complicado pois a população acaba não acatando as orientações, criando algumas situações mais complicadas e neste momento em que os casos estão crescendo de forma acelerada deveria esperar mais um pouco, confirmando o posicionamento do município de Riachão do Jacuípe contra a reabertura, concordando com a realização de nova Assembleia no final do mês de maio para rediscutir a reabertura no mês de junho.

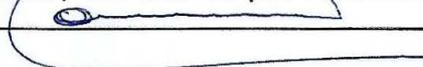


SEDF - Rua São Cosme e Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana - Bahia | CEP: 44.077.744

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO  
CNPJ 29.664.289/0001-25

O Presidente pede a representante de Conceição do Jacuípe que se manifeste, a qual se manifestou dizendo que levando em consideração a situação epidemiológica seria mais prudente que nesse momento seria aguardar para ver como vai se projetar o cenário, principalmente em Feira de Santana. Nesse momento a conexão com o município de Conceição do Jacuípe foi interrompida, mas o Presidente do Consórcio fala que deu para entender qual foi o posicionamento da representante no sentido de não estar a favor da reabertura nesse momento, devendo reavaliar no final do mês de maio. Registrado as respostas via e-mail de 14 (quatorze) municípios através dos seguintes ofícios: Município de Nova Fátima, ofício nº 099/2020, Município de Ipecaetá, ofício nº 86/2020, Município de Amélia Rodrigues, ofício nº 150/2020, Município de Tanquinho, ofício nº 137 /2020, Município de Irará, ofício nº 039/2020, Município de Terra Nova, ofício nº 56/2020, Município de Santa Barbara, ofício nº 54 /2020, Município de Gavião, ofício nº 25/2020, Município de Rafael Jambeiro, ofício nº 080/2020, Município de Capela do Alto Alegre, ofício nº 111/2020, Município de Ipirá, ofício nº 056/2020, Município de Baixa Grande, ofício nº 041/2020, Município de Santo Estevão, ofício nº 047/2020, Município de Anguera, ofício nº 049/2020 e o Município de Feira de Santana respondeu pelo e-mail oficial do prefeito que era a favor da reabertura da Policlínica. Desse modo levando em consideração os votos dos municípios que participaram da vídeo conferência somados aos votos dos municípios que encaminharam via e-mail através dos ofícios, o Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, informou a todos que por decisão da maioria as atividades da Policlínica de Feira de Santana ficarão suspensas, assim como ficarão suspensos também os pagamentos dos repasses dos exercícios de abril e maio aos valores referentes tanto ao repasse do Consórcio quanto ao repasse da Policlínica até nova Assembleia no início do mês de junho. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente vídeo conferência, pelo que eu, Fabio da França Silva Percontini, secretário *ad hoc* nomeado nesta Assembleia, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do Consórcio, Sr. Edimário Paim de Cerqueira  e demais prefeitos e secretários participantes.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, Nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana, Bahia. CEP: 44.077-311

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

Decreto

**CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA**

AV EDUARDO FROES DA MOTA SN

35º BI

FEIRA DE SANTANA - BA

CNPJ: 29.664.289/0001-25

Decreto Nº 06

02/04/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 12020.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0.20.200</b>	<b>SECRETARIA OPERACIONAL</b>		
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21 Transferência de Consórcio - Contra	350.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>350.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>350.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>350.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 350.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>0.20.200</b>	<b>SECRETARIA OPERACIONAL</b>		
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação Por Tempo Determinado	21 Transferência de Consórcio - Contra	200.000,00
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	21 Transferência de Consórcio - Contra	150.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>350.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>350.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>350.000,00</b>

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA**

AV EDUARDO FROES DA MOTA SN

35°BI

FEIRA DE SANTANA - BA

CNPJ: 29.664.289/0001-25

---

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

FEIRA DE SANTANA, 02 de abril de 2020

---

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
Presidente  
38725568515

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

Decreto

**CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA**

AV EDUARDO FROES DA MOTA SN

35ºBI

FEIRA DE SANTANA - BA

CNPJ: 29.664.289/0001-25

Decreto Nº 07

15/04/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 12020.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0.20.100</b>	<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>		
2000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO		
3.3.9.0.35.00.00.	Serviço de Consultoria	21 Transferência de Consórcio - Contra	30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 30.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>0.20.200</b>	<b>SECRETARIA OPERACIONAL</b>		
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação Por Tempo Determinado	21 Transferência de Consórcio - Contra	30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Página 1 de 2

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA**

AV EDUARDO FROES DA MOTA SN

35°BI

FEIRA DE SANTANA - BA

CNPJ: 29.664.289/0001-25

---

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

FEIRA DE SANTANA, 15 de abril de 2020

---

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
Presidente  
38725568515

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

Decreto

**CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA**

AV EDUARDO FROES DA MOTA SN

35ºBI

FEIRA DE SANTANA - BA

CNPJ: 29.664.289/0001-25

Decreto Nº 08

01/05/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 8.000,00 (Oito Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 12020.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas****0.20.100 SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

2000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO

3.1.9.0.13.00.00. Obrigações Patronais

21 Transferência de Consórcio - Contra 8.000,00

**Total do Projeto / Atividade R\$ 8.000,00****Total da Unidade R\$ 8.000,00****Valor Total Suplementado R\$ 8.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 8.000,00

**Dotações Anuladas****0.20.100 SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

2000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO

3.3.9.0.35.00.00. Serviço de Consultoria

21 Transferência de Consórcio - Contra 8.000,00

**Total do Projeto / Atividade R\$ 8.000,00****Total da Unidade R\$ 8.000,00****Valor Total Anulado R\$ 8.000,00**

Página 1 de 2

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA**

AV EDUARDO FROES DA MOTA SN

35ºBI

FEIRA DE SANTANA - BA

CNPJ: 29.664.289/0001-25

---

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

FEIRA DE SANTANA, 01 de maio de 2020

---

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
Presidente  
38725568515

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Pregão Presencial



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
CNPJ 29.664.289/0001-25

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020**

**AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2020, Processo Administrativo 021/2020**, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra em diversas áreas, com a disponibilização de equipamentos inerentes execução dos serviços, para atender as demandas da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO. Fica alterada a data da Sessão de Abertura, constante no edital, em razão da antecipação dos feriados decretados, para às 09:00 horas do dia 10/06/2020, a se realizar no Auditório da Policlínica Regional de Saúde, localizada na Av. Eduardo Fróes da Mota, s/nº, Bairro 35º BI, Feira de Santana – BA. Maiores informações através do e-mail: [licitacoes.consorciodesaudefsa@outlook.com](mailto:licitacoes.consorciodesaudefsa@outlook.com). Os interessados poderão obter o Edital na íntegra através do site: <http://consorciportalDOSertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>.

Feira de Santana – BA, 29 de maio de 2020.

**Erika Paim dos Santos**  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 14/2018



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

[consorciportalDOSertao.ba.ipmbrasil.org.br](http://consorciportalDOSertao.ba.ipmbrasil.org.br)